



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 47/2025
CONTRATO: 19/2024
PROCESSO Nº 10/2024 – CIVAP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CIVAP
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
PROCESSO Nº 1323 /2024
VALOR: R\$ 138.942,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 47/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTUAL DE REMOÇÃO, PELA CONTRATADA, COM UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D – UTI MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA U.T.I MÓVEL MARÍLIA LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **U.T.I MÓVEL MARÍLIA LTDA**, estabelecida à Rua Vinte e Um de Abril, n.º 385 - Jardim Maria Izabel, no município de Marília, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 02.215.111/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Alcides Mata, portador (a) do CPF/MF n.º 256.460.791-87 e do RG n.º 58.530.323-x, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é prestação de serviço eventual de remoção, pela contratada, com utilização de AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D – UTI MÓVEL, de pacientes pertencentes ao município, com cobertura 24 (vinte e quatro) horas, durante os 07 (sete) dias da semana. Para a prestação do serviço serão observados os termos da Portaria 2048/GM de 05/11/2002 e da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 19/2024, com início em 09 de abril de 2025. Mantém-se o valor estimado do contrato de R\$138.942,00, bem como mantém-se os valores contratados por Km conforme listado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Descrição	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
1	Transporte de Adultos	7.200 KM	11,52	82.944,00
2	Transporte de Crianças	5.400 KM	10,37	55.998,00
Total				138.942,00

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 19/2024.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 03 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

U.T.I MÓVEL MARÍLIA LTDA - CONTRATADA
Alcides Mata – Representante legal

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____